

APROVADO  
EM: 13/11/19  
Helio dos Santos  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – 1º Andar – Fone: (82) 3553-1364 – CEP: 57.290-000  
[camara.colegio@bol.com.br](mailto:camara.colegio@bol.com.br)

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2019

**Indica ao Prefeito a necessidade de  
Construção de uma Creche.**

A Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art. 99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o Plenário, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real do Colégio – AL

### QUE

Determine a construção de uma creche no Povoado Flexeras, Zona Rural deste Município.

### JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14 de Outubro), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças dos 0 aos 05 anos de idade, em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

Neste sentido, o Povoado Flexeras poderia sediar uma creche que atenderia não só as crianças daquele local, mas também a dos Povoados Vizinhos, trazendo conforto por estariam próximas de casa e, conseqüentemente, economia em transporte e combustível para o Município, pois não haveria necessidade de locomover as crianças até a cidade.

Além disso, resolveriam impasses no Povoado, uma vez que Igreja Nova ficaria responsável em fornecer também serviços de um creche.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto R.Colégio/AL, 11 de novembro de 2019.

*José Tiago de Lira*

**José Tiago de Lira**  
Vereador